



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

ESTABELECE A CIDADE DE SOROCABA COMO “CAPITAL DA SOLIDARIEDADE E DO VOLUNTARIADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido que a cidade de Sorocaba será reconhecida oficialmente como a “Capital da Solidariedade e do Voluntariado”, em razão de seu histórico de ações sociais, iniciativas de cidadania e mobilização comunitária voltadas à promoção do bem comum.

Art. 2º. O reconhecimento de Sorocaba como Capital da Solidariedade e do Voluntariado tem caráter simbólico e institucional, trazendo como objetivos:

I - Promover e valorizar as ações solidárias e voluntárias desenvolvidas pela população, entidades e instituições no Município;

II - Incentivar a criação e o desenvolvimento de novos projetos e iniciativas voltados à solidariedade e ao voluntariado;

III - Fomentar a cultura de participação cívica e de responsabilidade social na comunidade sorocabana;

IV - Divulgar o potencial de mobilização e engajamento social de Sorocaba em âmbito regional, estadual e nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Fica autorizada a Administração Pública Municipal a utilizar oficialmente o título referido em campanhas, materiais institucionais, eventos, políticas públicas e ações de promoção da cidadania, em consonância com os princípios da publicidade e da valorização da participação social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de maio de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo conferir ao Município de Sorocaba o título de Capital da Solidariedade e do Voluntariado, reconhecendo formalmente a forte tradição de engajamento social que caracteriza a cidade e seus cidadãos. Sorocaba abriga uma das redes mais consistentes e ativas de voluntariado no interior paulista, composta por instituições filantrópicas, grupos religiosos, entidades assistenciais, organizações não governamentais e iniciativas espontâneas da sociedade civil, que atuam de forma coordenada em prol da dignidade humana.

Esse protagonismo é visível em ações que vão desde campanhas de arrecadação de alimentos e roupas até programas estruturados de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, passando por projetos educacionais, culturais, ambientais e de assistência à saúde.

O reconhecimento simbólico da cidade como Capital da Solidariedade e do Voluntariado reforça a identidade sorocabana como referência ética e cidadã, estimulando a continuidade e o crescimento dessas iniciativas. Além disso, contribui para projetar Sorocaba em nível estadual e nacional como um polo de boas práticas sociais e inspiração para outros municípios.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, reafirmando o papel de Sorocaba como cidade solidária, acolhedora e comprometida com a transformação social por meio do voluntariado.

S/S., 07 de maio de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/05/2025 16:46

Checksum: **86A01C53B86150266E671332D26C4B8D7330CA7931F5E1A0D3D86DF8D012C5A0**

